



PARECER CONCLUSIVO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO 21/2020 – RECURSO MUNICIPAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Instituto Monsenhor José Bendito Antunes
Endereço	Rua Avaré, 46 – Bairro Matriz – Mauá/SP – 11 45123483
Finalidade Estatutária	Art. 4º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 7)
Termo de Colaboração	21/2020 (Processo de Origem nº 11.864/2019)
Valor Global Anual da Parceria	RS 1.429.576,32 (Sendo RS 30.000,00 1º aditamento)
Repasse	MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse	RS 869.682,24
Nº de Parcelas e Meses de Referência	05 (Abril a Dezembro)
Valor Recebido:	RS 869.682,24
Valor Aplicado	RS 825.077,16
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 83.662,00	OP 2020/7593	30/04/2020
		Parcela 02	R\$ 83.662,00	OP 2020/7594	30/04/2020
		Parcela 03	R\$ 83.662,00	OP 2019/9462	03/06/2020
		Parcela 03	R\$ 32.969,36	OP 2020/9464	03/06/2020
		Parcela 04	R\$ 83.662,00	OP 2020/9463	03/06/2020
		Parcela 04	R\$ 32.969,36	OP 2020/9465	03/06/2020
		Parcela 05	R\$ 418.310,00	OP 2020/17797	07/10/2020
		Parcela 05	R\$ 50.785,52	OP 2020/17798	07/10/2020
		2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01	R\$ 83.662,00
Parcela 02	R\$ 83.662,00			18/05/2020	30/09/2020
Parcela 03	R\$ 83.662,00			08/06/2020	30/09/2020
Parcela 03	R\$ 32.969,36			08/06/2020	30/09/2020
Parcela 04	R\$ 83.662,00			27/07/2020	01/12/2020
Parcela 04	R\$ 32.969,36			27/07/2020	01/12/2020
Parcela 05	R\$ 418.310,00			09/10/2020	23/12/2020
Parcela 05	R\$ 50.785,52			09/10/2020	23/12/2020
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)			Não houve.	
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização	Não houve.			

CI
SA
F00
09
10
00



	Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 18, e as folhas serão informadas posteriormente conforme Ofício nº 052/2021 - IMA - fls. 3350.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme às fls. 3368 a 3372.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 4º do Capítulo II do Estatuto: o Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, tem por finalidade a promoção integral da pessoa, visando melhorar sua participação na família, trabalho e na sociedade, através da assistência social, familiar, recreativa, cultural, educacional e dos direitos humanos
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência, ofertando em Residência Inclusiva - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com capacidade para 30 residentes, sendo atendidos 27 residentes em 2020, distribuídos em 2 Unidades.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) in loco pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial, homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. (jan/abr – 351 a 354); (mai/ago – 1604 a 1607); (set/dez – 3166 a 3169); (anual – 3373 a 3376).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho. O Serviço ofertado contribuiu para a redução da violação dos direitos socioassistenciais; seus agravamentos ou reincidência; rompimento da violência doméstica e família; e redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,

51
SA
100
05
10
00



		eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso municipal** recebido no valor de **R\$ 825.077,16 (oitocentos e vinte e cinco mil, setenta e sete reais e dezesseis centavos)**, restando saldo remanescente no valor de **R\$ 44.605,08 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e oito centavos)**, a ser utilizado no próximo exercício. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 3614/2020 – Vol. 1 ao Vol. 10**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 27 de maio de 2021.

Glenda Mendonça da Silva
Divisão de Projetos, Contratos e
Convênios

Aidê Fernandes Fontes
Gerência Administrativa e Financeira

Xênia Pedrosa de Sousa Díspre
Secretária de Promoção Social



PARECER CONCLUSIVO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO 21/2020 – RECURSO ESTADUAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Instituto Monsenhor José Bendito Antunes
Endereço	Rua Avaré, 46 – Bairro Matriz – Mauá/SP – 11 45123483
Finalidade Estatutária	Art. 4º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 7)
Termo de Colaboração	21/2020 (Processo de Origem nº 11.864/2019)
Valor Global Anual da Parceria	RS 1.429.576,32 (Sendo RS 30.000,00 1º aditamento)
Repasso	ESTADUAL
Valor Anual do Repasse	RS 40.000,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	01 (Agosto a Dezembro)
Valor Recebido:	RS 40.000,00
Valor Aplicado	RS 40.000,00
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 40.000,00 OP 2020/17800 07/10/2020
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 40.000,00 13/10/2020 23/12/2020
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 18, e as folhas serão informadas posteriormente conforme Ofício nº 052/2021 - IMA - fls. 3350.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme às fls. 3368 a 3372.

EL
SA
100
05
10
00



	Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 4º do Capítulo II do Estatuto: o Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, tem por finalidade a promoção integral da pessoa, visando melhorar sua participação na família, trabalho e na sociedade, através da assistência social, familiar, recreativa, cultural, educacional e dos direitos humanos
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência, ofertando em Residência Inclusiva - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com capacidade para 30 residentes, sendo atendidos 27 residentes em 2020, distribuídos em 2 Unidades
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. (jan/abr – 351 a 354); (mai/ago – 1604 a 1607); (set/dez – 3166 a 3169); (anual – 3373 a 3376).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho. O Serviço ofertado contribuiu para a redução da violação dos direitos socioassistenciais; seus agravamentos ou reincidência; rompimento da violência doméstica e familiar; e redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

EL
SA
100
09
10
00

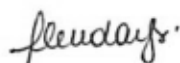


A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso estadual** recebido no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **(X) De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 3614/2020 – Vol. 1 ao Vol. 10**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **(X) APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 27 de maio de 2021.



Glenda Mendonça da Silva
Divisão de Projetos, Contratos e
Convênios



Aidê Fernandes Fontes
Gerência Administrativa e Financeira



Xênia Pedrosa de Sousa Díspos
Secretária de Promoção Social



PARECER CONCLUSIVO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO 21/2020 – RECURSO FEDERAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Instituto Monsenhor José Bendito Antunes
Endereço	Rua Avaré, 46 – Bairro Matriz – Mauá/SP – 11 45123483
Finalidade Estatutária	Art. 4º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 7)
Termo de Colaboração	21/2020 (Processo de Origem nº 11.864/2019)
Valor Global Anual da Parceria	RS 1.429.576,32 (Sendo RS 30.000,00 1º aditamento)
Repasse	FEDERAL
Valor Anual do Repasse	RS 140.000,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	09 (Abril a Dezembro)
Valor Recebido:	RS 140.000,00
Valor Aplicado	RS 128.593,45
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 32.969,36 OP 2020/7596 30/04/2020 Parcela 02 R\$ 32.969,36 OP 2020/7597 30/04/2020 Parcela 03 R\$ 20.000,00 OP 2020/17799 07/10/2020 Parcela 03 R\$ 54.061,28 OP 2020/18240 15/10/2020 Parcela 03 R\$ 24.000,00 OP 2020/18575 23/10/2020 Parcela 03 R\$ 6.000,00 OP2020/18574 23/10/2020
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 32.969,36 11/05/2020 26/08/2020 Parcela 02 R\$ 32.969,36 11/05/2020 30/09/2020 Parcela 03 R\$ 20.000,00 09/10/2020 23/12/2020 Parcela 03 R\$ 54.061,28 20/10/2020 23/12/2020 Parcela 03 R\$ 24.000,00 30/10/2020 23/12/2020 Parcela 03 R\$ 6.000,00 30/10/2020 23/12/2020
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.

01
SA
PO
OO
ID
OO



5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 18, e as folhas serão informadas posteriormente conforme Ofício nº 052/2021 - IMA - fls. 3350.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. às fls. 3368 a 3372.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 4º do Capítulo II do Estatuto: o Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, tem por finalidade a promoção integral da pessoa, visando melhorar sua participação na família, trabalho e na sociedade, através da assistência social, familiar, recreativa, cultural, educacional e dos direitos humanos
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência, ofertando em Residência Inclusiva - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com capacidade para 30 residentes, sendo atendidos 27 residentes em 2020, distribuídos em 2 Unidades
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) in loco pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial, homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. (jan/abr – 351 a 354); (mai/ago – 1604 a 1607); (set/dez – 3166 a 3169); (anual – 3373 a 3376).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho. O Serviço ofertado contribuiu para a redução da violação dos direitos socioassistenciais; seus agravamentos ou reincidência; rompimento da violência doméstica e família; e redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.

01
'SA
100
09
10
00



14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso federal** recebido no valor de **RS 128.593,45 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)**, restando saldo remanescente no valor de **RS 41.406,55 (quarenta e um mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, a ser utilizado no próximo exercício. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 3614/2020 – Vol. 1 ao Vol. 10**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 27 de maio de 2021.

Glenda Mendonça da Silva
Divisão de Projetos, Contratos e
Convênios

Aidê Fernandes Fontes
Gerência Administrativa e Financeira

Xênia Pedrosa de Sousa Dispore
Secretária de Promoção Social